

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

CHAMADA Nº 01/2026

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de VAGA e CADASTRO RESERVA de Bolsista de ensino para o Projeto DIREX-018-FIO-23-2-3.

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FIOTEC) de apoio à Fiocruz, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de VAGA e CADASTRO RESERVA de Bolsistas de ensino no Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde (INOVAAPS) desenvolvido no município de Dourados/MS.

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo profissionais que tiveram vínculo celetista com a FIOTEC há menos de 180 dias.

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a Fiotech só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Os autônomos que tenham contrato com a Fiotech só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

Também não poderão participar do processo seletivo profissionais que tenham sido desligados do programa de residência nos últimos 05 anos.

2. Objetivo da Seleção

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e cadastro de reserva para atuação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SeMS) de Dourados/MS em atividades vinculadas aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

Dourados em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

3. Prazo de Duração

Prazo determinado de até 12 meses.

4. Validade do Cadastro de Reserva e do Processo Seletivo

Validade de 12 meses, a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, podendo o mesmo ser revogado antes do período.

5. Modalidade e Valor da Bolsa

Os candidatos selecionados receberão uma bolsa na modalidade ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

6. Local de Referência

As atividades serão desenvolvidas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município de Dourados/Mato Grosso do Sul.

7. Das Vagas do Processo Seletivo

Quadro demonstrativo de vagas ofertadas no processo de seleção:

ATUAÇÃO	VAGAS*
BOLSISTA modalidade ensino	1 VAGA + CADASTRO RESERVA

*Observação: Disponibilidade de vagas e mais cadastro reserva.

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

7.1 Vaga destinada a Pessoas com Deficiência:

O Projeto garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu. A avaliação da compatibilidade será realizada por junta médica oficial designada pela Coordenação geral do Projeto, mediante análise da documentação apresentada e, quando necessário, avaliação presencial.

8. Requisitos para a Seleção

8.1 Requisitos Mínimos para a Seleção (Caráter Eliminatório)

Os requisitos mínimos listados neste item são eliminatórios e não geram pontuação na Análise de Títulos e experiência profissional (Quadro II), que considerará apenas a experiência e titulação excedentes aos mínimos aqui exigidos. São eles:

- Possuir graduação completa nas áreas de enfermagem, odontologia, farmácia, psicologia, serviço social, educação física, fisioterapia, nutrição ou áreas correlatas à saúde.
- Possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de formado em uma das categorias anteriores.
- Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência completos em atuação em equipes da estratégia de saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) ou equipes multiprofissionais (e-Multi ou antigo NASF-AB), comprovados através vinculação ao CNES no período (obtido através de <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>).
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência completos em gestão de serviços da Atenção Primária à Saúde, comprovados através vinculação ao CNES no período (obtido através de <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>).
- Possuir titulação de Especialista em Saúde da Família, na modalidade de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde.

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

8.2 Requisitos Classificatórios

- Experiência profissional com atuação direta nas Equipes eSF, eSB e e-Multi, contabilizada em anos completos (obtido através de <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>).
- Experiência profissional em cargos de gestão no âmbito do SUS, contabilizada em anos completos (obtido através de <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>).
- Especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde.
- Título de Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Gestão Pública, Vigilância em Saúde, Políticas Públicas e/ou Saúde Coletiva.
- Ter experiência como tutor em cursos de especialização na saúde pública, coletiva ou Atenção Primária à Saúde, na modalidade de ensino a distância (EAD) ou presencial, mediante apresentação de Declaração ou Certificado.

9. Atividades a serem desenvolvidas

- Realizar atividades de apoio ao processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família, visando garantir as ações de promoção, prevenção e reabilitação da assistência em saúde de qualidade aos usuários dos territórios adstritos à Unidade de Saúde no âmbito SUS, no município de Dourados/MS.
- Apoiar com o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada à população pelos profissionais das equipes.
- Contribuir na qualificação da gestão da Unidade, garantir o planejamento em saúde, qualificando a ambiência e o clima organizacional, fortalecendo a coordenação das ações no território e integração da Unidade Básica de Saúde (UBS) com outros serviços.
- Apoiar o gestor local, os preceptores e os residentes dos Programas de Residência nos processos de ensino aprendizagem e processos assistenciais na Unidade de vinculação.
- Apoiar as Coordenações dos Programas de Residência Multiprofissional

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

em Saúde da Família SeMS/Fiocruz e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade SeMS/Fiocruz, no planejamento e na execução das atividades.

- Apoiar no processo de avaliação do serviço, assim como de preceptores e residentes da Unidade de vinculação, em conjunto com as Coordenações dos Programas de Residência, de acordo com a periodicidade e cronograma de atividades de cada Programa.
- Desenvolver relatórios sobre as atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde, com periodicidade mínima de 3 (três) meses ou de acordo com a necessidade do Projeto.
- Apoiar o desenvolvimento das atividades relacionadas a Projetos de Intervenção, Pesquisa e Produção Científica acadêmica.
- O profissional deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

10. Detalhamento das Etapas do Processo Seletivo:

A seleção dos candidatos será realizada mediante as seguintes etapas:

- a) Inscrição *online*:** através de cadastro na plataforma e realização da inscrição no processo seletivo, com envio de toda a documentação comprobatória (Quadro II) através do endereço eletrônico <https://labinovaapsfiocruz.com.br/portal/processos-seletivos.php> , dentro dos prazos definidos neste edital.
- b) Avaliação de títulos e experiência profissional:** com base nos critérios informados no Quadro II deste documento.
- c) Entrevista Técnica:** em formato virtual por meio do aplicativo *ZOOM*, realizados em único momento, nos dias informados no Quadro I deste Edital. A convocação será realizada por meio da plataforma utilizada para inscrição e por e-mail, informado pelo candidato no momento da inscrição. A Entrevista Técnica terá caráter classificatório e eliminatório, sendo atribuída pontuação máxima de até

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

70 (setenta) pontos, conforme Quadro II.

10.1 1ª Etapa – Inscrição Online no Processo Seletivo

No ato da inscrição, o candidato deverá realizar um pré cadastro através do link: <https://labinovaapsfiocruz.com.br/portal/processos-seletivos.php> . Em seguida, na própria plataforma, deverá submeter a inscrição no processo seletivo anexando os seguintes documentos obrigatórios:

- **Formulário de Auto Pontuação (Quadro III):** Documento devidamente preenchido (cabeçalho, dados acadêmicos e experiências profissionais), assinado e enviado no campo designado como "QUADRO III" (conforme modelo disponibilizado ao final deste edital).
- **Documentos Comprobatórios:** Arquivo único, em formato PDF, contendo todos os comprovantes das titulações e experiências informadas no Quadro III, a ser anexado no campo "Documentos comprobatórios do QUADRO III".

Para fins de comprovação de titulações, publicações e experiência profissional, apenas serão aceitos: originais de declarações de conclusão de curso ou certificados de conclusão de cursos. E, para fins de comprovação de experiência profissional, faz-se necessária a exportação de arquivo PDF extraído diretamente da plataforma do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (vide plataforma: <https://cnes.datasus.gov.br/>). Outros documentos, como Currículo Lattes ou Currículo Vitae não serão considerados para fins de comprovação de documentação e, portanto, não devem ser anexados como documentação comprobatória.

Não serão permitidas inscrições após o prazo determinado no cronograma, bem como com informações incompletas ou com erros que impossibilitem a análise adequada das informações.

10.2– 2ª etapa - Análise de Títulos e experiência profissional

Esta etapa será de caráter eliminatório (caso o mesmo não cumpra os requisitos mínimos listados anteriormente) e classificatório, servindo a pontuação

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

correspondente aos requisitos descritos para a apuração da classificação. Para cada item considerado no Quadro II, será atribuída a pontuação nele especificada, em total de 30 (trinta) pontos da avaliação final.

10.3- 3ª etapa - Entrevista Técnica

A etapa de entrevista técnica será realizada por profissionais vinculados ao Projeto INOVAAPS DOURADOS/MS e terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica será realizada virtualmente em único momento, nos dias informados no Quadro I desta chamada. A convocação será feita através de e-mail (informado pelo candidato em sua inscrição) e pela plataforma do presente processo seletivo.

Os horários das entrevistas ocorrerão em horário comercial (respeitando-se o fuso horário do estado de Mato Grosso do Sul), a ser divulgado aos candidatos selecionados para a 3ª etapa. O agendamento da Entrevista Técnica será feito através do e-mail e pela plataforma, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da mesma, tendo o candidato o prazo de 24 horas a partir da comunicação para confirmar a participação na mesma, em resposta ao e-mail enviado.

Para o momento da entrevista, será tolerado atraso de até 10 (dez) minutos sobre o horário agendado. Caso o candidato apresente atraso superior a este, o mesmo será eliminado do processo Seletivo, não cabendo quaisquer recursos sobre. Não será concedido novo agendamento ao entrevistado que tiver atraso ou se ausentar da entrevista agendada.

No momento da realização da Entrevista Técnica o candidato deverá demonstrar competências nos seguintes temas:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.
- b) Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto.
- c) Capacidade de trabalhar em equipe.
- d) Conhecimento sobre o funcionamento e processo de trabalho dos serviços

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

de Saúde Pública e Atenção Primária à Saúde.

- e) Disponibilidade para dedicação exclusiva em modalidade presencial.
- f) Organização, motivação, comunicação e objetividade.

*Para cada alínea (de “a” até “f”) será atribuída pontuação pela Comissão de Seleção, em total de até 70 (setenta) pontos da avaliação final.

11. Resultado Final

A classificação será determinada pela média das notas da Análise de Títulos e experiência profissional e da nota da etapa de entrevista técnica. Nesse sentido, a Análise de Títulos e experiência profissional faz referência a 30% da nota final e, a nota da entrevista técnica, faz referência a 70% da nota final.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- a) Maior tempo de experiência em atuação (eSF, eSB, eMulti e/ou gestão, somados).
- b) Maior nota na entrevista técnica.
- c) Maior tempo de formado (contagem da colação de grau).
- d) Maior idade.

O resultado final será informado para todos os candidatos por meio da plataforma de cadastro, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento do seu perfil no site utilizado para inscrição durante todo o período do edital, até a divulgação do resultado final.

Será considerado aprovado o candidato que cumprir os requisitos obrigatórios previstos no edital e obtiver nota final superior a 7,0.

12. Das condições para renovação da bolsa

- Ter tido avaliações de desempenho positivas das Coordenações dos Programas de Residência e da Coordenação Geral do Projeto INOVAAPS.
- Ter demonstrado assiduidade, pontualidade e cumprimento das regras e normas estabelecidas pelo Programa de Residência e Projeto INOVAAPS.
- Ter realizado de maneira satisfatória as atividades pedagógicas, de ensino e pesquisa, propostas pela Coordenação do Programa e do Projeto INOVAAPS.

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

- Ter demonstrado capacidade de mediação de conflitos e gestão da equipe, assim como boa capacidade técnica e de ensino.
- Ter atendido ao cumprimento das atribuições relacionadas às atividades de Supervisão de Preceptoria, de acordo com o manual técnico Guia de bordo.

13. Dos Recursos

13.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição e resultado da Análise de Títulos e experiência profissional;
- b) da publicação com erro ou omissão;

13.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma estabelecido. Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi enviado à época da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

13.3 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, digitalizado e assinado, enviado para o contato: rh.laboratoriodeinovacao@gmail.com

- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;
- c) Ser encaminhado dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital.

13.4 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

14. Comprovação de requisitos e contratação

- Apresentar, no ato de possível convocação, todos os documentos para a plena comprovação dos requisitos eliminatórios e classificatórios exigidos para o cargo e destacados no presente edital.
- A falsificação ou a não entrega dos documentos no prazo determinado, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

- A convocação para admissão será realizada através da FIOTEC, mediante comunicação via e-mail e/ou contato telefônico.
- O não comparecimento do candidato convocado nas datas agendadas para a Entrevista Técnica e/ou para a admissão, terão caráter eliminatório do candidato no presente certame.
- Não será admitido o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15. Disposições Finais

- Os trabalhos serão acompanhados pelas Coordenações dos Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Médica em Medicina de Família e Comunidade SeMS/Fiocruz, da Coordenação do Projeto INOVAAPS, que poderá, a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.
- Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.
- O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, telefone de contato e e-mail durante a validação deste Processo Seletivo.
- O Projeto se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos.
- Todos os horários indicados neste edital e nas publicações subsequentes respeitam o fuso horário local do Mato Grosso do Sul (MS).
- Não caberá recurso quanto ao resultado final.

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

16. ANEXOS

16.1 Quadro I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

16.2 Quadro II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

16.3 Quadro III - Documento a ser preenchido pelo candidato para a etapa de
Análise de Títulos e experiência profissional

Dourados/MS, 31 de julho de 2026.

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do Edital	03/08/2026
Período de inscrições	Das 07h do dia 03/08/2026 até às 12h do dia 10/08/2026 (Horário de Mato Grosso do Sul)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e resultado da Análise de Títulos e experiência profissional	12/08/2026
Período para interposição de recurso sobre as inscrições deferidas e indeferidas e resultado da Análise de Títulos e experiência profissional	13/08/2026
Divulgação das inscrições definitivas e aprovados para Entrevista Técnica	14/08/2026
Entrevista Técnica	17/08/2026 à 20/08/2026
Divulgação do resultado final	21/08/2026

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

Item	Item Avaliado	Pontuação
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30%)		MÁXIMO 30
1	Especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde, na modalidade RESIDÊNCIA.	<i>Não pontuável (pré-requisito, item 8.1)</i>
2	Especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde.	03
3	Titulação de Mestre em Saúde da Família, Gestão Pública, Vigilância em Saúde, Políticas Públicas e Saúde Coletiva.	03
4	Titulação de Doutor em Saúde da Família, Gestão Pública, Vigilância em Saúde, Políticas Públicas e Saúde Coletiva.	06
5	Experiência profissional com atuação direta nas Equipes de Saúde da Família, Equipes de saúde Bucal ou Equipes Multiprofissionais (e-multi). (1 ponto para cada 2 anos completos). Serão contabilizados apenas os anos excedentes ao mínimo de 3 (três) anos exigido no item 8.1.	MÁXIMO 06
6	Experiência profissional em cargos de gestão no âmbito do SUS (1 ponto para cada 2 anos completos). Serão contabilizados apenas os anos excedentes ao mínimo de 2 (DOIS) anos exigido no item 8.1.	MÁXIMO 06
7	Ter experiência como tutor em cursos de especialização na modalidade de ensino a distância (EAD) (1 ponto atribuído por ano completo desempenhado).	MÁXIMO 06
ENTREVISTA TÉCNICA (70%)		MÁXIMO 70
Total		100

Projeto Laboratório de Inovação na Atenção Primária à Saúde – INOVAAPS

QUADRO III - Documento a ser preenchido pelo candidato para a etapa de Análise de Títulos e experiência profissional

Análise de Títulos e experiência profissional				
NOME:		CPF:		
Itens	Títulos	Pontuação		
		Unitária	Máximo de itens pontuáveis	Pontuação declarada pelo candidato
Formação Acadêmica				
1	Especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde, na modalidade RESIDÊNCIA	—	Não pontuável*	
2	Especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde	3	3	
3	Mestrado em Saúde da Família, Gestão Pública, Vigilância em Saúde, Políticas Públicas ou Saúde Coletiva	3	3	
4	Doutorado em Saúde da Família, Gestão Pública, Vigilância em Saúde, Políticas Públicas ou Saúde Coletiva	6	6	
Experiência profissional direta nas Equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (eSB) ou Multiprofissionais (e-Multi)				
5	Tempo de atuação nas equipes eSF/eSB/e-Multi, comprovado via extrato CNES (1 ponto a cada 2 anos completos) - <i>(excedente ao mínimo de 3 anos exigido no item 8.1).</i>	1	6	
Experiência profissional em cargos de gestão no âmbito do SUS				
6	Tempo de experiência em cargos de gestão no SUS, comprovado via extrato CNES (1 ponto a cada 2 anos completos) - <i>(excedente ao mínimo de 3 anos exigido no item 8.1).</i>	1	6	
Experiência como tutor em cursos de especialização na modalidade EAD				
7	Tempo de atuação como tutor em cursos de especialização EAD (1 ponto por ano completo, mediante declaração ou certificado)	1	6	
Total				

Pontuação máxima da Análise de Títulos e experiência profissional: 30 pontos (30% da nota final). A Entrevista Técnica vale 70 pontos (70% da nota final), conforme o Quadro II.

**O item 1 é requisito mínimo eliminatório (item 8.1) e não gera pontuação adicional na Análise de Títulos e experiência profissional. Nos itens 2 e 3, somente serão contabilizados os anos de experiência excedentes aos mínimos exigidos no item 8.1.*